



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº231-Data 06/01/2021

Esta é a Edição Nº231 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o credenciamento nº 01/2021. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG. Entrega dos envelopes – A partir do dia 07/01/2021 até o dia 28/01/2021 às 08h:00min. Dotações Orçamentárias: 01.03.01.10.301.1002.2.025-3.3.90.32.00.00. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste ou no site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Tel. 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 06 de janeiro de 2021 – Gutemberg Antônio Dias – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 01/2021, Pregão Presencial nº 001/2021. **OBJETO:** **Locação de veículos para transporte escolar, incluindo o motorista, conforme cada trajeto apresentado - vigência – 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações para as atividades da Secretaria Municipal de Educação.** Dotações orçamentárias: **01.07.02.12.361.1201.2.050.3.3.90.39.00** e correlatas de 2021. Entrega dos envelopes – até o dia 19/01/2021 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Vagner Antônio da Silva – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna-se público o extrato do contrato nº 001/2021. **OBJETO** - A prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento, incineração e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados no grupo **A** (infectante), **B** (químico) e **E** (perfuro cortante), gerados. **CONTRATADO – COLEFAR LTDA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.03.01.10.302.1001.2.027-3.3.90.39.00.00.00.
VIGÊNCIA – APÓS A ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR TOTAL – R\$7.800,00.
BELARMINO LUCIANO LEITE – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna pública a ratificação do processo de dispensa de licitação nº001/2021. **LOCADOR:** Maria Aparecida Teixeira, CPF nº 488.681.086-15. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Dona Zaia de Araújo- Secretaria Municipal de Assistência Social- Município de São Sebastião do Oeste/MG. **Embasamento legal:** art.24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais). Vigência: 36 meses. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – torna público o extrato do CONTRATO Nº 003/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Dona Zaia de Araújo- Secretaria Municipal de Assistência Social- Município de São Sebastião do Oeste/MG. **LOCADOR:** Maria Aparecida Teixeira, CPF nº 488.681.086-15. Vigência: 36 MESES. Valor Total mensal: R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 01.10.01.08.244.0801.2.081-3.3.90.36.00- Ficha 709. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – torna público o extrato do CONTRATO Nº 004/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Itapeçerica/MG. **CONTRATADO:** DI LUIGI REZENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 32.753.911/0001-86. Vigência:31/12/2021. Valor R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 01.06.06.04.122.0402.2.151-3.3.90.39.00 - Ficha 460. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o o extrato do contrato nº 002/2021. **OBJETO** - locação do Sistema ONLINEFLEX, que permite ao CONTRATANTE a atualização do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG instalados no domínio saosebastiaodoeste.mg.gov.br e hospedagem do domínio saosebastiaodoeste.mg.gov.br. **CONTRATADO** – **ONLINESITES LTDA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.06.04.122.0402.2.152-3.3.90.39.00 . **VIGÊNCIA** – APÓS A ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR TOTAL** – R\$ R\$ 6.438,60 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **BELARMINO LUCIANO LEITE** – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 002/2021, embasamento legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **OBJETO: Locação de imóvel urbano para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Itapeçerica/MG**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.06.06.04.122.0402.2.151-3.3.90.39.00 - Ficha 460. Valor R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais). **CONTRATADO:** DI LUIGI REZENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº:32 753.911/0001- 86. Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 777, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 777, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Orçamento Municipal – Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Oeste – Exercício 2021 - Outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Receita do Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e autarquias, instituídos e mantidos pelo poder público, para o Exercício Financeiro de 2021, é estimada em R\$ 44.949.934,46 (Quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro Reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Receita Orçamentária da Administração Direta, em R\$ 38.823.484,46 (Trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e seis centavos).

II – Receita Orçamentária do Fundo Municipal Previdenciário de São Sebastião do Oeste, em R\$ 6.126.450,00 (Seis milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta Reais).

Art. 2º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto em anexo próprio.

Art. 3º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente,

de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos a seguir e na forma da Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964.

Parágrafo Único. Na estimativa da Receita já estão deduzidas as Receitas Retidas para formação do FUNDEB (Receitas Retificadoras definidas pela Portaria/STN 328).

1 – RECEITAS CORRENTES	Valor em R\$	Valor em R\$
1.1 – Impostos, taxas e contribuição de melhoria	2.468.056,57	
1.2 – Contribuições	1.272.450,00	
1.3 – Receita Patrimonial	3.944.055,00	
1.4 – Receita de Serviços	20.460,00	
1.5 – Transferências Correntes	36.563.886,89	
1.6 – Outras Receitas Correntes	229.795,00	
1.7 – Receita Correntes Intra-Orçamentárias	1.698.000,00	46.196.703,46
1.8 – Receitas Retificadoras (-)	4.504.269,00	41.092.434,46
2 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 – Alienação de Bens	400.000,00	
2.3 – Transferências de Capital	2.857.500,00	3.257.500,00
TOTAL GERAL	44.949.934,46	

Art. 4º. A Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 44.949.934,46 (Quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro Reais e quarenta e seis centavos) e será realizada de acordo com o desdobramento a seguir:

I – Orçamento da Administração Direta, em R\$ 38.823.484,46 (Trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e seis centavos).

II – Orçamento do Fundo Municipal Previdenciário de São Sebastião do Oeste, em R\$ 6.126.450,00 (Seis milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Art. 5º. A Despesa Total fixada por Poderes, Órgãos e Funções, está definida nos anexos determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Valor em R\$	Valor em R\$
01 – Legislativa	1.710.339,46	
04 – Administração	4.142.890,00	
08 – Assistência Social	1.139.450,00	
09 – Previdência Social	4.173.000,00	
10 – Saúde	10.364.000,00	
11 – Trabalho	1.500,00	
12 – Educação	13.050.305,00	
13 – Cultura	11.500,00	
15 – Urbanismo	3.567.500,00	
17 – Saneamento	2.342.000,00	
18 – Gestão Ambiental	285.000,00	
20 – Agricultura	206.000,00	
26 – Transporte	1.276.500,00	
27 – Desporto e Lazer	827.000,00	
28 – Encargos Especiais	300.000,00	43.396.984,46
99 – Reserva de Contingência	1.552.950,00	1.552.950,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	44.949.934,46	

Art. 6º. A Reserva de Contingência será utilizada como fonte de recursos compensatórios para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, bem como, para atendimento a passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma da lei.

Art. 7º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seus poderes Executivo e Legislativo, fica autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o limite de 30% (trinta por cento) do montante das Receitas Estimadas para 2020, nos termos do inciso III do Art. 167 da Constituição Federal.

II – Promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, até o limite de 15% (Quinze e cinco por cento) do valor orçamentário destinado a cada um dos poderes Municipais devendo o poder executivo enviar ao poder legislativo, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte àquele em que ocorrer a abertura de crédito, cópia dos decretos de abertura autorizados nessa lei, como condição de validade da abertura de crédito realizada com base nesse dispositivo.

III - para suportar a abertura de crédito de que trata o inciso I deste artigo ficam igualmente autorizados os poderes, a utilização de fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – Conceder subvenções sociais e econômicas, contribuições previdenciárias e outras transferências consignadas neste Orçamento e constante das Despesas Correntes e de Capital, observadas os dispositivos das respectivas leis autorizativas.

Parágrafo Único. Nos limites estabelecidos neste artigo poderá o Executivo Municipal transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação ou de um Órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotações orçamentárias de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para fins de garantir as metas de resultado primário segundo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO